



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Central**

sexta-feira, 21 de dezembro de 2012

Ano II - Edição nº 00090

## **Prefeitura Municipal de Central publica**



Praça José de Castro Honrado, 22 | Centro | Central-Ba

[www.pmcentral.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcentral.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
FOE76B106955A4E09DAFC2FB333F83C4

## Prefeitura Municipal de Central

# SUMÁRIO

- Decreto nº 097/2012 de 25 de Outubro de 2012 - Fica nomeado (a), em função da aprovação em Concurso Público, ao Cargo de Fisioterapeuta, Central – Bahia, o (a) Sr.(a) Paula Dourado Campos Freire Costa, que receberá, como remuneração, os vencimentos atribuídos no Plano de Carreira, Cargos e Salários vigente nesta municipalidade.
- Decreto nº 098/2012 de 31 de Outubro de 2012 - Fica nomeado (a), em função da aprovação em Concurso Público, ao Cargo de Procurador, Central – Bahia, o (a) Sr.(a) Cléder Araújo Levi, que receberá, como remuneração, os vencimentos atribuídos no Plano de Carreira, Cargos e Salários vigente nesta municipalidade.
- Decreto nº 100 “F”/2012 de 26 de Novembro de 2012 - Exonera, a pedido, na forma do Art. 64º, I, da Lei Municipal nº. 243, de 12 de abril de 1991, a Servidora Pública Municipal Rodrigo Pereira da Silva, ocupante do Cargo de Fiscal de Obras, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa.
- Decreto nº 101/2012 de 07 de Dezembro de 2012 - Fica decretada a existência de situação anormal provocada por Estiagem, caracterizada como Situação de Emergência.
- Portaria nº 077/2012 de 19 de Dezembro de 2012 - Designa Servidor para atender a deliberações básicas da Secretaria de Gestão Administrativa, que indica.

# Prefeitura Municipal de Central

Decreto



Gabinete do Prefeito

## DECRETO N° 097 / 2012 De 25 de Outubro de 2012.

**Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal de Central – Bahia, e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, em seu Art., 37, inciso II, e de acordo com o Resultado Final do **Concurso Público nº. 001 / 2010**, homologado dia 09 de novembro de 2010,

## DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado (a), em função da aprovação em Concurso Público, ao Cargo de **FISIOTERAPEUTA, Central – Bahia**, o (a) Sr.(a) **PAULA DOURADO CAMPOS FREIRE COSTA**, que receberá, como remuneração, os vencimentos atribuídos no Plano de Carreira, Cargos e Salários vigente nesta municipalidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

Gabinete do Prefeito Municipal de Central – BA, em 25 de Outubro de 2012.

Leonandes Santana da Silva  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**CNPJ: 14.136.816/0001-51** - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,  
Fone: (74) 3655 1552 / 1108; Fax: (74) 3655 1523  
[prefeituracentral@yahoo.com.br](mailto:prefeituracentral@yahoo.com.br)

# Prefeitura Municipal de Central

Decreto



Gabinete do Prefeito

## DECRETO N° 098 / 2012 De 31 de Outubro de 2012.

**Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal de Central – Bahia, e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, em seu Art., 37, inciso II, e de acordo com o Resultado Final do **Concurso Público nº. 001 / 2010**, homologado dia 09 de novembro de 2010,

## DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado (a), em função da aprovação em Concurso Público, ao Cargo de **PROCURADOR, Central – Bahia**, o (a) Sr.(a) **CLÉDER ARAÚJO LEVI**, que receberá, como remuneração, os vencimentos atribuídos no Plano de Carreira, Cargos e Salários vigente nesta municipalidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

Gabinete do Prefeito Municipal de Central – BA, em 31 de Outubro de 2012.

Leonandes Santana da Silva  
**PREFEITO MUNICIPAL**

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,  
Fone: (74) 3655 1552 / 1108; Fax: (74) 3655 1523  
[prefeituracentral@yahoo.com.br](mailto:prefeituracentral@yahoo.com.br)

# Prefeitura Municipal de Central

Decreto



Secretaria Municipal de Gestão  
Administrativa

## DECRETO Nº 100 “F” / 2012 De 26 de novembro de 2012.

*Dispõe sobre EXONERAÇÃO  
de Servidor Público Municipal,  
que indica.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando pedido apresentado pelo Servidor Público Municipal infra radicada, no sentido de interromper definitivamente as atividades atribuídas ao seu cargo,

### RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, na forma do Art. 64º, I, da Lei Municipal nº. 243, de 12 de abril de 1991, a Servidora Pública Municipal **RODRIGO PEREIRA DA SILVA**, ocupante do Cargo de **FISCAL DE OBRAS**, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa.

Art. 2º Em decorrência do instituído no artigo anterior fica caracterizada a vacância do cargo de **FISCAL DE OBRAS**, conforme preceitua o Art. 63º, do diploma legal supra mencionado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

Gabinete do Prefeito Municipal de Central – BA, em 26 de novembro de 2012.

Leonandes Santana da Silva  
**PREFEITO MUNICIPAL**

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,  
Fone: (74) 3655 1552 / 1108; Fax: (74) 3655 1523  
[prefeituracentral@yahoo.com.br](mailto:prefeituracentral@yahoo.com.br)

# Prefeitura Municipal de Central

Decreto



**Secretaria Municipal de  
Gestão Administrativa**

## **DECRETO Nº 101 /2012** **De 07 de dezembro de 2012.**

Declara em situação anormal, caracterizada como “Situação de Emergência” as áreas do Município de Central – Bahia, atingidas por Estiagem.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei 12.340 de 01 de dezembro de 2010, com o art. 7 do Decreto Federal nº 7.257, de 04 de agosto de 2010, e pela Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil e demais disposições legais vigentes e,

**CONSIDERANDO** a intensidade com que a estiagem se instalou no Município culminando com a total frustração da safra agrícola, que gera pobreza, fome e desemprego;

**CONSIDERANDO** a escassez de água para o consumo humano, ocasionada pelo baixo nível em que se encontra a única fonte de abastecimento, no caso, a Barragem de Mirorós, que atinge a sua capacidade crítica para abastecer toda a região, evidenciando assim a necessidade de adoção de medidas urgentes para aceleração e conclusão da obra denominada “Adutora do São Francisco”, que resolverá o problema de abastecimento de água na região;

**CONSIDERANDO** ainda a precariedade da Prefeitura em dispor de recursos financeiros para prestar socorro às famílias prejudicadas no sentido de atender suas necessidades essenciais como o abastecimento de água, o combate à fome e ao desemprego gerado pela seca, e ainda para garantir o bom funcionamento da administração pública municipal,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretada a existência de situação anormal provocada por Estiagem, caracterizada como Situação de Emergência.

#### **Parágrafo Único:**

Esta situação de anormalidade é válida para a zona rural deste município, comprovadamente afetadas pelos desastres, conforme prova documental estabelecida pelo formulário de Avaliação de Danos – AVADAN e pelo croqui.

---

**CNPJ: 14.136.816/0001-51** - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,  
Fone: (74) 3655 1552 / 1108; Fax: (74) 3655 1523  
[prefeituracentral@yahoo.com.br](mailto:prefeituracentral@yahoo.com.br)

# Prefeitura Municipal de Central



**Secretaria Municipal de  
Gestão Administrativa**

**Art. 2º** - Ficam as Secretarias Municipais autorizadas a adotarem as ações e medidas urgentes necessárias para o atendimento das famílias afetadas até o retorno da normalidade.

**Art. 3º** - O Poder Executivo Municipal encaminhará cópias desse decreto a todos os órgãos pertinentes a esse, para devidas finalidades legais.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação devendo vigorar por um período de **90 (noventa) dias**, podendo ser prorrogado pelo prazo máximo de 180 dias, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Central – Bahia, em 07 de dezembro de 2012.

Leonandes Santana da Silva  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

**CNPJ: 14.136.816/0001-51** - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,  
Fone: (74) 3655 1552 / 1108; Fax: (74) 3655 1523  
[prefeituracentral@yahoo.com.br](mailto:prefeituracentral@yahoo.com.br)

# Prefeitura Municipal de Central

Portaria



Secretaria Municipal de Gestão  
Administrativa

## PORTARIA Nº. 077 / 2012 De 19 de dezembro de 2012.

**Designa Servidor para atender a  
deliberações básicas da  
Secretaria de Gestão  
Administrativa, que indica.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA**, no uso de uma das suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** a concessão de Licença Maternidade à Servidora LAUELI BRITO GOMES DE MIRANDA, então Secretária Municipal de Gestão Administrativa,

**CONSIDERANDO** a necessidade de dar continuidade aos serviços básicos prestados pela Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, especialmente quando do levantamento das informações necessárias à Transmissão de Governo, entre outras atividades impreteríveis;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o Servidor Público Municipal, Sr. **DEIVES PIRES DE ARAGÃO**, ocupante do Cargo de Técnico em Informática, para desempenhar serviços básicos prestados pela Secretaria de Gestão Administrativa, até 31 de dezembro de 2012, compreendendo:

- I. a juntada dos documentos exigidos na Resolução TCM BA 1311/2012, que trata da Transmissão de Governo, no que compete à referida Secretaria;
- II. a edição e publicação de matérias indispensáveis ao bom andamento da máquina administrativa.

**Art. 2º** A Secretaria estará desenvolvendo os serviços aludidos no Artigo anterior internamente, considerando que o Município decretou recesso municipal.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Central – BA, em 19 de dezembro de 2012.

**Leonandes Santana da Silva**  
Prefeito.

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,  
Fone: (74) 3655 1552 / 1108; Fax: (74) 3655 1523  
[prefeituracentral@yahoo.com.br](mailto:prefeituracentral@yahoo.com.br)